FEBE *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE*

PORTARIA FEBE nº 04/18

Substitui membro da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES.

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere o artigo 11 do Estatuto e, considerando o disposto na Lei 10.260, de 12/07/01, e com base no §1º do art. 20 da Portaria MEC nº 1.725, de 03/08/01,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Quésia Cabral Martins por Ana Maria de Mello na função de representante discente na Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário na Portaria FEBE nº 02/14, de 10/03/14.

Brusque, 07 de março de 2018.

Prof. Dr. Günther Lother Pertschy
Presidente

Publicado na FEBE em:
07/03/2018
Secretaria da Presidência

Rua Dorval Luz, nº 123 - Santa Terezinha
88352-400 - Brusque - SC
Fone/Fax: (47) 3211-7000
www.unifebe.edu.br